Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

# PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 57/2017

"Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 97, de 16 de dezembro de 1997, que regulamenta a construção de abrigos em pontos de ônibus circular em vias públicas e dá outras providências"

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

Art. 1º - Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 97, de 16 de dezembro de 1997, que regulamenta a construção de abrigos em pontos de ônibus circular em vias públicas e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

Parágrafo único - A construção de abrigo em pontos de ônibus circular, por particulares ou pela Administração Pública, fica condicionada à expressa autorização do proprietário ou possuidor da residência em frente ao local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de novembro de 2.017.

**CLAUDINEI DAMALIO**
**VEREADOR - PTB**